



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Microbiologia

Gabinete do Diretor

Coordenação Acadêmica de Pós Graduação em  
Microbiologia

### EDITAL Nº 426, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.217334/2023-15

### **SELEÇÃO PARA O DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS (MICROBIOLOGIA) - PPG- MICRO 2023/2**

O presente Edital regulamenta a seleção pública para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) e a Comissão Deliberativa do Programa, aqui referida como CEGIM, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução CEPG No. 1 de 01/12/2016, do Regimento do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG), pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia - PPG-MICRO) tornam público a abertura da Seleção de candidatos ao curso de Doutorado do referido Programa para o mês de janeiro de 2023.

#### **I. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. Os candidatos aprovados nesta seleção farão jus ao ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia).
2. O Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) mínimo no Mestrado para ingresso na modalidade de Doutorado com Mestrado será <sup>3</sup>2,0 (maior ou igual a dois).
3. O Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) mínimo na Graduação para ingresso na modalidade de Doutorado sem Mestrado será <sup>3</sup>7,0 (maior ou igual a sete).

4. Para ingresso na modalidade de Doutorado sem Mestrado será necessária a aprovação prévia do candidato na seleção do Mestrado do IMPG.
5. O período do Curso de Doutorado em Ciências (Microbiologia) é de 4 (quatro) anos.
6. No âmbito deste edital os alunos poderão ser contemplados com bolsas por um período máximo de 48 meses.
7. Após cumprida a carga horária exigida de disciplinas e obtida a aprovação em Defesa Pública de Tese, o aluno receberá o grau de Doutor em Ciências (Microbiologia).

## **II. - DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

1. Considerando o que dispõe a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, e a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que determinou a reserva de vagas, no ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível médio, para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência comprovada; e em atenção à Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do

Ministério da Educação, e da Resolução nº 3 do CEPG/UFRJ, de 23 de outubro de 2018, que dispõem sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências, fica estabelecido que haverá reservas de 20% do total de bolsas disponíveis aos candidatos aprovados que se autodeclararam negros (pretos e pardos) ou indígenas, além de pessoas com deficiência comprovada, como parte de política específica para ações afirmativas deste programa de Pós-Graduação. Esta reserva de 20% das bolsas visa ampliar a diversidade étnica e cultural de nosso corpo discente e estará condicionada ao número mínimo de 5 bolsas. Quando 20% representar um número fracionado será considerado o número inteiro imediatamente anterior (sendo, portanto, 1 bolsa disponibilizada à ação afirmativa, quando houver de 5 a 9 bolsas disponíveis; 2 bolsas à ação afirmativa quando houver 11 a 14 bolsas disponíveis; e assim por diante).

2. Os candidatos negros, indígenas ou portadores de deficiência concorrerão simultaneamente às bolsas reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública. A autodeclaração será validada pela comissão institucional de heteroidentificação, detalhada no item II.3, nos casos cabíveis.

**3.** A autodeclaração deverá ser realizada no ato da inscrição em formulário próprio (**Anexo II**). O procedimento de validação da autodeclaração será realizado de forma **PRESENCIAL** por uma Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ. A comissão será composta por técnico-administrativos, docentes e discentes da Instituição Federal de Ensino Superior, formados pelos cursos de capacitação exigidos pela Orientação Normativa número 4 de 06 de Abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas, que levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). O candidato que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. **Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.**

4. Candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, no momento da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

5 .Candidatos com deficiência deverão apresentar, no momento da inscrição, laudo médico, expedido por profissional de instituição pública de saúde com validade de 1 ano, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, termos do art. 5º do Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo assinatura e carimbo profissional, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6 .Na hipótese de não haver candidatos aprovados para ocupar as bolsas reservadas, as bolsas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

### III. - DO CRONOGRAMA

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições	De 31/05/2023 a 06/06/2023	Online através do endereço <a href="mailto:posgrad@micro.ufrj.br">posgrad@micro.ufrj.br</a> escrevendo em  "Assunto": Seleção Doutorado 2023.2
Resultado das inscrições	07/06/2023	O resultado preliminar será divulgado aos(as) candidatos(as) por e-mail
Recurso	Até as 16h do dia 09/06/2023	Online, através do endereço <a href="mailto:posgrad@micro.ufrj.br">posgrad@micro.ufrj.br</a> escrevendo em <b>"Assunto": Recurso inscrição seleção de doutorado 2023.2.</b> O resultado será comunicado por email.
Homologação das inscrições após o recurso	Até 13/06/2023	Online, por e-mail e no portal <a href="http://www.microbiologia.ufrj.br">www.microbiologia.ufrj.br</a>
Liberação da ordem de apresentação do pré-projeto/arguição	21/06/2023	Através do e-mail aos candidatos
Apresentação oral do pré-projeto Online	22 a 26/06/2023	Presencial ou remota* nas dependências do IMPG.
Divulgação dos Resultados Preliminares	Até 30/06/2023	Email e no portal <a href="http://www.microbiologia.ufrj.br">www.microbiologia.ufrj.br</a>
Interposição de Recursos	03/07/2023	Online, através do endereço <a href="mailto:posgrad@micro.ufrj.br">posgrad@micro.ufrj.br</a> escrevendo em "Assunto": Recurso Prova Oral seleção de mestrado 2023.2. O resultado será comunicado por e-mail.
Avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as)	5/07/2023	Presencial, pela comissão de heteroidentificação em local e horário a ser divulgado posteriormente
Homologação e divulgação do Resultado Final	07/07/2023	No portal <a href="http://www.microbiologia.ufrj.br">www.microbiologia.ufrj.br</a>
	10 a	Na secretaria de

Matrícula	14/07/2023	pósgraduação do programa no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes.
-----------	------------	---

\* Em casos devidamente justificados a apresentação pode ser realizada de forma remota.

#### IV. - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o Programa de DOUTORADO no âmbito deste Edital serão realizadas no período de 31 de maio de 2023 a 06 de junho de 2023.
2. Todas as inscrições deverão ser realizadas online através do email [posgrad@micro.ufrj.br](mailto:posgrad@micro.ufrj.br) colocando em “Assunto”: **Seleção Doutorado 2023.2.**
3. Documentação digitalizada necessária para a inscrição online:
  - Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I)
  - Carteira de identidade ou carteira de habilitação
  - CPF
  - Título de Eleitor
  - Certificado de Reservista
  - Histórico Escolar do Curso de Mestrado
  - *Curriculum vitae* Lattes atualizado do candidato
  - Carta de intenção de orientação de um professor pesquisador pertencente ao quadro de docentes do IMPG e credenciado para orientação no segundo semestre de 2022.
  - Tabela de pontuação do currículo, conforme anexo III, preenchida pelo candidato.
  - Documento único em pdf contendo toda a documentação comprobatória referente aos itens pontuados no currículo, seguindo a ordem estabelecida na tabela do anexo III.

**OBS.** A lista dos docentes deste Programa encontra-se no portal [www.microbiologia.br](http://www.microbiologia.br). Para mais informações sobre possíveis orientadores escrever para [posgrad@micro.ufrj.br](mailto:posgrad@micro.ufrj.br) escrevendo em “Assunto”: **Orientadores.**

- Para os candidatos que pretendem optar pelas vagas reservadas para ações afirmativas, apresentar: Autodeclaração como preto, pardo (Anexo II); Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou laudo médico em caso de candidato com deficiência.
  - Comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou Diploma de Graduação.
  - Comprovante de conclusão de Mestrado ou Diploma de Mestrado.
  - Pré-Projeto de Tese de Doutorado (pdf), com até 5 páginas, incluindo a bibliografia. Deverá ser precedido de resumo (não incluído nas 5 páginas, contendo no

máximo 500 palavras e 3 a 5 palavras-chave). O projeto deve conter: (i) Título, (ii) Nome do candidato, (iii) Nome do orientador, (iv) Introdução, (v) Justificativa, (vi) Objetivos e (vii) Metodologia.

4 .A documentação será analisada e as inscrições serão homologadas até o dia 13 de junho de 2023 e publicadas no portal [www.microbiologia.ufrj.br](http://www.microbiologia.ufrj.br).

## **V. - DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. Os candidatos ao Curso de Doutorado 2023/2 serão selecionados através da análise do *Curriculum Vitae* e da apresentação oral do Pré-Projeto de Tese de Doutorado com arguição por uma Comissão de Seleção.

2. Os candidatos de ambas as Modalidades (com e sem Mestrado) competirão em um único processo seletivo. Caso aprovados, a distribuição das bolsas disponíveis ao Programa pelos órgãos de fomento obedecerão ao critério de classificação e o item II deste edital (caso se aplique). O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será eliminado do processo seletivo.

3 .A comissão de seleção será composta por quatro professores-doutores, que atuem nas áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação do IMPPG, e que pertençam à UFRJ ou outras instituições de ensino e pesquisa.

## **4. DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO**

4.1. Os candidatos realizarão a apresentação oral do Pré-Projeto de Tese, entre os dias 22 e 26 de junho de 2023, em local, data e horário a serem posteriormente informados pelo PPG.

4.2 Cada apresentação terá 15 minutos de duração e será seguida por arguição pelos membros da banca.

4.3 A arguição terá como objetivo avaliar o conhecimento do aluno na área de atuação do seu Projeto, o seu envolvimento com o mesmo, a metodologia a ser aplicada e os objetivos sugeridos, bem como seus interesses no curso.

4.4 A apresentação do Pré-projeto e a arguição serão públicas e terão caráter eliminatório. Os candidatos, entretanto, estão impedidos de

assistir às apresentações dos demais candidatos.

## **5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE**

5.1. A pontuação do currículo levará em consideração os itens detalhados na tabela do anexo III.

## **VI. - DO RESULTADO**

1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas atribuídas à apresentação oral (projeto/arguição) (peso 2) e currículo do candidato (peso 1).
2. Como critérios de desempate serão utilizados, em primeiro lugar, a nota da apresentação oral e, em segundo lugar, a nota atribuída ao CV.
3. Os candidatos optantes por cota aprovados deverão ter sua autodeclaração validada como descrito no item II.2.
4. Os resultados serão publicados online no portal [www.microbiologia.ufrj.br](http://www.microbiologia.ufrj.br) até 07 de julho de 2023.

## **VII. - DA MATRÍCULA**

1. As matrículas serão realizadas entre os dias 10 e 14 de julho de 2023, a partir da confirmação do interesse dos alunos aprovados, bem como da entrega de todos os documentos listados no item IV, subitem 3, do presente edital, na secretaria de Pós-Graduação.
2. Para implementações das bolsas, caso disponíveis, será necessária a abertura, pelo aluno, de uma conta corrente individual em qualquer agência do Banco do Brasil.

## **VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Ao inscrever-se no referido processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
2. A prova de proficiência na língua inglesa, item obrigatório à conclusão do doutorado, deverá ser realizada ao logo do curso em questão em data, horário e local determinados pelo PPG-MICRO.
3. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação (CEGIM).

---

Documento assinado eletronicamente por **Renata Cristina**



**Picao, Professor do Magistério Superior**, em 17/04/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **2978427** e o código CRC **0C564A92**.

## ANEXOS AO EDITAL

### **ANEXO I**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO DO PPG-MICRO**

**Nome do candidato:**

**Endereço:**

**Telefones:**

**Data Nascimento:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Estado Civil:**

**Identidade:**

**Órgão**

**Data Expedição:**

**Expedidor:**

**CPF:**

**Título de Eleitor:**

**Certificado**

**Militar:**

**Filiação:**

**E-mail:**

**Deseja concorrer pelas vagas reservadas para ações afirmativas? (Verifique se se enquadra em um dos perfis de ação afirmativa - vide item II do edital)**

SIM ( ) NÃO ( )

**Situação Atual:**

Estudando

(  
)

Trabalhando

(  
)

Nenhum

dos  
dois

(  
)

Ocupação

Atual:

Nome da Organização:

**Vínculo que mantém com a Organização onde trabalha:**

Nenhum ( )

Afastamento  
integral  
com

remuneração  
(  
)  
Afastamento  
integral  
sem  
remuneração  
(  
)  
Afastamento  
parcial  
com  
remuneração  
(  
)

**Declaro estar ciente que a aprovação na seleção não garante a concessão de Bolsa, já que esta depende de cota disponível.**

Rio de Janeiro,        de                                de 2023.

**Assinatura do Candidato**

**ANEXO**

**II**

**FICHA DE**

**AUTODECLARAÇÃO**

**ÉTNICO-**

**RACIAL**

Eu, abaixo-assinado, , CPF nº , portador do documento de identificação nº , DECLARO para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de (Mestrado ou Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que sou (Informar a etnia: preto ou pardo). Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado(a) pela

Comissão de Heteroidentificação da UFRJ para verificação da veracidade da afirmação contida na presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) declarante

### ANEXO III

#### Tabela de Pontuação

**Curricular  
Referente  
à  
Seleção  
de  
Doutorado  
do PPG-  
MICRO**

Item avaliado	Pontuação por item	Quantidade de item	Pontuação total por item
<b>1. FORMAÇÃO (máximo = 2,0 pontos)</b>			
1.1. Diploma de Graduação (Bacharelado e/ou Licenciatura)*	0,5		
1.2. Diploma de Mestrado*	1,0		
1.3. Especialização completa**	0,25		
1.4. Monitoria	0,2 (por semestre)		
1.5. Realização de Iniciação Científica (IC)/Estágio Laboratorial***	0,25 (por semestre)		
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo = 6,0 pontos)</b>			
2.1. Artigo em revista indexada com JCR#: primeira/última autoria	1,0		
2.2. Artigo em revista indexada com JCR: coautoria	0,5		
2.3. Artigo em revista sem JCR	0,25		
2.4. Artigo de divulgação científica	0,25		
2.5. Capítulo de livro: primeira/última autoria	0,5		

2.6. Capítulo de livro: coautoria	0,25		
2.7. Organização de livro (editor)	1,0		
2.8. Patente depositada	1,0		
2.9. Patente concedida	1,5		
2.10. Resumo em congresso/simpósio internacional: primeira/última autoria	0,4		
2.11. Resumo em congresso/simpósio internacional: coautoria	0,2		
2.12. Resumo em congresso/simpósio nacional, regional ou local: primeira/última autoria	0,2		
2.13. Resumo em congresso/simpósio nacional, regional ou local: coautoria	0,1		
2.14. Apresentação oral em Congresso Internacional	0,5		
2.15. Apresentação oral em Congresso Nacional	0,25		
<b>3. OUTRAS ATIVIDADES (máximo de 2,0 pontos)</b>			
3.1. Atividade de extensão****	0,5		
3.2. Avaliação de pôster	0,25		
3.3. Participação em banca examinadora	0,25		
3.4. Organização de evento	0,5		
3.5. Participação em comissão	0,5		
3.6. Premiação/Distinção	0,5		
3.7. Experiência didática comprovada*****	0,5		
3.8. Coorientação de discente de IC*****	0,5		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			
<b>Assinatura do candidato(a) atestando a veracidade das informações</b>			

\*Declaração de término de Mestrado será aceita desde que devidamente assinada pelo Coordenador do PPG, contendo o dia da defesa. A ata da defesa de dissertação também servirá como comprovante de término.

\*\*De acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, em seu Art. 10, os cursos de pós-graduação *lato sensu* têm duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

\*\*\*Como comprovante entende-se: declaração assinada pelo orientador (com data de início e fim) e/ou comprovante de agência de fomento pagadora de bolsa de estudo.

\*\*\*\*Como comprovante entende-se: declaração do Docente Responsável pela atividade de extensão.

\*\*\*\*\*Como comprovante entende-se: carteira assinada e/ou contracheque.

\*\*\*\*\*Como comprovante entende-se: declaração assinada pelo Professor Orientador.

#JCR, Journal Citation Reports.

OBS.: A pontuação de cada item principal (formação, produção acadêmica e outras atividades) não pode ultrapassar o máximo estipulado.

---

---

**Referência:** Processo nº  
23079.217334/2023-15

SEI nº 2978427

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>